LEI N° 2.740, de 08 de outubro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 1.097.000,00 (Um milhão, noventa e sete mil reais), destinado a inclusão de ação na Lei nº 2.701/2014 – Plano Plurianual – PPA referente ao exercício de 2015, Lei nº 2.699/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei nº 2.700/2014 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2015; para os fins a que se especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluída no Plano Plurianual de 2014/2017, Lei nº 2.701/2014 de 10 de dezembro de 2014, no Exercício Financeiro de 2015, a ação abaixo especificada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
PPA 2014/2017
PROGRAMA FINALÍSTICOS

PROGRAMA: 0011 – PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA

OBJETIVO: Realizar ações que visem à pavimentação e à conservação da malha viária do município. Efetuar abertura e adequação das galerias de águas pluviais.

Indicador			**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
Ação **Produto**	**Unidade de Medida**	**Tipo**	**Meta Física** **Valor**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
1.065 – Aquisição de equipamentos e material permanente **Equipamentos e material permanente**	UND	P	Meta Física Valor		5 1.097.000,00			5 1.097.000,00

Art. 2º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, Lei nº 2.699, de 10 de dezembro de 2014, a ação no anexo II - Metas e Prioridades, a seguir especificado:

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES

Função: 15 – Urbanismo					
Programa: 0011 - Pavimentação, conservação e manutenção viária					
Ação		Unidade de medida	Tipo	Meta Física	Produto
1.065	Aquisição de equipamentos e material permanente	Und	P	5	**Equipamentos e material permanente**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de até R$ 1.097.000,00 (Um milhão, noventa e sete mil reais), para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente, Lei nº 2.700 de 10 de dezembro de 2014, conforme abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ			
0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
021201 – GABINETE DO SECRETÁRIO			
021201.15 – URBANISMO			
021201.15452 – SERVIÇOS URBANOS			
021201.154520011 – PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA			
021201.154520011 1.065 – Aquisição de equipamentos e material permanente			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4490.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4490.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	Fonte 3501	838.000,00
4490.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	Fonte 3501	259.000,00

Art. 4º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de até R$ 1.097.000,00 (Um milhão, noventa e sete mil reais), utilizar-se-á a importância de R$ 259.000,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil reais), provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da fonte 501 e a importância de R$ 838.000,00 (Oitocentos e trinta e oito mil reais), resultante de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constantes da lei de orçamento vigente n°2.700 de 10 de dezembro de 2.014, conforme abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ			
0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
020801 – GABINETE DO SECRETÁRIO			
020801.04 - ADMINISTRAÇÃO			
020801.04122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
020801.041220003 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
020801.0412200031.010 – Ampliação do patrimônio público			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4490.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4490.61.00.00.00	Aquisição de imóveis	Fonte 3501	838.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ aos, 08 de outubro de 2015.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
n.º 316 de 11 / 11 / 2015